



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 381/95

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

---

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mateense ao Sr. MARCOS RIBON SOBRINHO.

Art. 2º - A entrega do título será em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 1995, às 19:00 horas, no Centro Recreativo Guro Negro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete, desta prefeitura na data supra.

ANTÔNIO BENTO EMERENCIANO E SILVA  
Chefe de Gabinete